

Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP

No trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta, pelo Diretor Geral, o Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, o Diretor de Gás e Energia, Sr. Carlos Yoshio Motoki e a Assistente Administrativa de Diretoria, Srª. Maria Aparecida Cezanhock, a Ouvidora Deborah Sarah Almeida Cunha. **1 – Proposta de cronograma anual de reajuste e revisões tarifárias.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que convidou a servidora Odylea Tassis, coordenadora da ASTET, para apresentar a proposta de cronograma anual para as ações relacionadas a reajustes e revisões tarifárias dos setores regulados. A Diretoria Colegiada, à unanimidade, decidiu por aprovar o calendário, recomendando a divulgação no site oficial da Agência, bem como aos servidores da ARSP e às Concessionárias reguladas. **2 – Minuta da delegação de competência para a DS Faixas de domínio da rodovia concedida:** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta da Instrução de Serviços aos demais Diretores visando homologar a rotina já executada em relação às análises de uso e acesso das faixas de domínio da rodovia concedida, bem como nas análises de eventos programados que gerem a necessidade de interdição das vias. A proposta de instrução de serviços foi aprovada à unanimidade. Em relação aos eventos programados que geram necessidade de interdição das vias, foi acordado o agendamento de reunião entre a Diretoria Colegiada e equipe técnica para continuidade na avaliação dos critérios inseridos na minuta de resolução constante do processo 71989250. **3- Dúvida Jurídica quanto aos procedimentos que precedem o reajustamento tarifário: necessidade ou não de consulta pública- processo 77216660.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que recomendou consulta à PGE, nos seguintes termos: 1) No ano de 2011, esta Agência Reguladora elaborou proposta de resolução que tinha por objeto a regulamentação do reajuste tarifário dos serviços prestados pela CESAN. A proposta foi previamente submetida à audiência pública, à consulta pública e ao Conselho Consultivo da ARSP, resultando na edição da Resolução ARSI nº 012/2011. Neste ato regulamentar então aprovado, consta a metodologia de cálculo, ou seja, um parâmetro técnico que deve ser aplicado invariavelmente, em todos os casos supervenientes de reajuste tarifário da CESAN. Desde então, ou seja, entre os anos de 2012 a 2016, a Agência Reguladora tem aplicado esta metodologia quando do reajuste solicitado pela interessada. Tais reajustes têm sido instrumentalizados por meio de resolução, previamente submetida ao Conselho Consultivo. Porém, não tem sido realizada consulta pública, sob o entendimento de que o cálculo realizado segue fórmula paramétrica previamente submetida a amplo controle social (Consulta Pública, oitiva do Conselho e, naquela oportunidade, até mesmo audiência pública, embora esta última não fosse obrigatória). Esclarecemos, ainda, que - conquanto não tenha sido realizada consulta pública – ainda assim, todos esses reajustes são amplamente divulgados no Diário Oficial, na internet e na imprensa. Diante deste cenário, indagamos: a aprovação prévia de resolução que estabelece parâmetro



metodológico de cálculo de reajuste tarifário pode dispensar a realização de consulta pública relativa a reajustes supervenientes que tenham por finalidade tão somente aplicar, na prática, aquela metodologia anteriormente aprovada? 2) Nos casos em que o reajuste tarifário ocorrer em virtude de decisão judicial, ainda assim, é obrigatória a realização de consulta prévia (cujo prazo mínimo de apresentação de sugestões, esclareça-se, é de 15 dias)?. Colocado em votação a Diretoria Colegiada aprovou, à unanimidade, a sugestão de formular a consulta à PGE. **4 - Prorrogação comissão especial de licitação – processo 75881586.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que apresentou seu voto: Pela possibilidade de se exarar nova Instrução de Serviço, restabelecendo a Comissão, tão logo seja possível iniciar a fase interna do certame ainda remanescente. Aprovado à unanimidade sendo decidido, ainda, que a nova Comissão será composta por Alieda Alves Godinho, na condição de presidente e pelas servidoras Suely Cardoso de Oliveira Doria e Joana Moraes Resende Magella. O assunto foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 12:10 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock, Assistente Administrativa de Diretoria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim *M. Aparecida* e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Antônio Júlio Castiglioni
Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Geral

Paulo Ricardo Torres Meinicke
Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro

Katia Muniz Côco
Katia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

Carlos Yoshio Motoki
Carlos Yoshio Motoki
Diretor de Gás e Energia